



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO
OFICIAL

São José dos Pinhais-PR, 24 de janeiro de 2023.

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 23, I, da LGPD, o cartório comunica sua Política de Privacidade:

- **Autorização legal para o tratamento de dados pessoais:**

O 1º Ofício de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais – PR tem autorização legal para a coleta e o tratamento de dados pessoais pois exerce função pública delegada por lei ao Oficial de Registro de Imóveis, conforme disposto no art. 2º, da Lei n.º 6.015/73; arts. 1º, 3º e 13, da Lei n.º 8.935/94, bem como do disposto no art. 23, §4º, da Lei de Registros Públicos (LGPD). As hipóteses de previsão legal dos atos praticados pelo cartório estão elencadas no Anexo I a esta Política de Privacidade.

- **Finalidade do tratamento de dados pessoais:**

O cartório coleta e trata, apenas os dados estritamente necessários para a realização dos atos do registro imobiliário, a saber: registros, averbações e expedição de certidões.

- **Informações coletadas e tratadas pelo cartório:**

- a) Necessárias para a identificação das partes: nome, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, telefone, e-mail, RG ou CI Profissional, CPF, CNH, filiação, do titular, data e regime de casamento, data de óbito;
- b) Informações financeiras: dados bancários para fins de repasse de verbas trabalhistas, e/ou para fins de restituição ao usuário;

- c) Demais dados que cuja coleta venham a ser exigidos por determinação legal ou regulamentar.

- **Compartilhamento de dados**

Também quando por determinação judicial e/ou legal, o cartório compartilha seus dados com alguns órgãos públicos, como exemplo o Tribunal de Justiça, o Ministério Público, órgãos fiscais, INCRA, Conselho Nacional de Justiça, Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado, etc.

- **Direitos dos Titulares**

Como titular dos dados coletados e tratados pelo cartório, você tem direitos que lhe são assegurados pelo art. 18, da LGPD. Tais direitos podem ser exercidos, sem custos, por requisição expressa sua ou de seu representante legalmente constituído, que será respondida nos prazos legais. São eles:

- a) Confirmação da existência de tratamento;
- b) Acesso aos dados tratados;
- c) Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- d) Anonimização ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD.

No entanto, como o cartório exerce suas atividades no estrito cumprimento de obrigação legal assumida, alguns dos direitos enumerados no art. 18, da LGPD não se aplicam ao tratamento de dados pelo cartório como, por exemplo:

- a) Possibilidade de não fornecer consentimento ou de revogá-lo (LGPD, arts. 7º, II);
- b) A correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados se fará de acordo com os procedimentos de retificação judicial ou extrajudicial, conforme art. 213, da LRP);
- c) Portabilidade dos dados;
- d) A eliminação dos dados pessoais tratados conforme art. 16, I, da LGPD, será realizada de acordo com o Prov. 50/2015, do CNJ.

Além dos direitos previstos no art. 18, o art. 19 lhe confere o direito de pedir ao cartório que confirme a existência, ou a inexistência, bem como o acesso aos dados pessoais coletados e

tratados pelo cartório, cujas respostas serão fornecidas imediatamente, se em formato simplificado, ou no prazo de até 20 dias úteis, se completa, conforme dispõe o art. 23, §3º, da LGPD.

- **Contato das Encarregadas**

Para exercer seu direito de requisição, tirar dúvidas ou fazer sugestões, por favor, entre em contato com Ana Paula Sabatke ou Natalia Koziol, pelo endereço eletrônico lgpd@risjp.com.br.

Anexo I

Previsão legal para a prática dos atos do Cartório de Registro de Imóveis

I. Ato: Registro

- 1) Previsão Legal: art. 167º, I, Lei nº 6.015/1973 e legislação específica.
- 2) Dados Pessoais Tratados do portador, apresentante e demais partes que figuram nos títulos:
 - a) Nome;
 - b) Nacionalidade;
 - c) Profissão;
 - d) Estado civil (data e regime de casamento);
 - e) Filiação;
 - f) Número do documento de identidade ou documento de identidade profissional;
 - g) Número de inscrição no CPF/MF;
 - h) Carteira Nacional de Habilitação;
 - i) Domicílio e residência;
 - j) Dados bancários;
 - k) E-mail;
 - l) Telefone;
- 3) Utilizamos os dados pessoais para instruir:
 - a) Requerimento do pedido;
 - b) Cadastro do sistema;
 - c) Qualificação registral;
- 4) Procedimentos e Práticas utilizadas para a execução das atividades: Recebidas as informações pessoais do usuário, elas serão utilizadas para cadastro informático do sistema do oficial, registro do ato e arquivamento.
- 5) Os dados pessoais são compartilhados com o Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado;

II. **Ato: Averbação**

- 1) Previsão Legal: art. 167º, II, Lei nº 6.015/1973 e legislação específica.
- 2) Dados Pessoais Tratados do portador, apresentante e demais partes que figuram nos títulos:
 - a. Nome;
 - b. Nacionalidade;
 - c. Profissão;
 - d. Estado civil (data e regime de casamento);
 - e. Filiação;
 - f. Número do documento de identidade ou documento de identidade profissional;
 - g. Número de inscrição no CPF/MF;
 - h. Carteira Nacional de Habilitação;
 - i. Domicílio e residência;
 - j. Dados bancários;
 - k. E-mail;
 - l. Telefone;
 - m. Data de óbito;
- 3) Utilizamos os dados pessoais para instruir:
 - a. Requerimento do pedido;
 - b. Cadastro do sistema;
 - c. Qualificação registral;
- 4) Procedimentos e Práticas utilizadas para a execução das atividades: Recebidas as informações pessoais do usuário, elas serão utilizadas para cadastro informático do sistema do oficial, registro do ato e arquivamento.
- 5) Os dados pessoais são compartilhados com o Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado;

III. Ato: Certidão de inteiro teor, em resumo, em relatório, ônus, ações reipersecutórias e situação jurídica do imóvel.

- 1) Previsão Legal: art. 19 da Lei nº 6015/1973, art. 580 e 582, Provimento nº 249/2013 CGJ/PR (Código de Normas do Foro Extrajudicial) e legislação específica.
- 2) Dados Pessoais tratados:
 - a) Nome (do requerente e do proprietário do imóvel);
 - a. Número de inscrição no CPF/MF do proprietário do imóvel;
 - b) E-mail;
 - c) Telefone;
 - d) Em alguns casos podem ser necessários mais dados para possibilitar a emissão nos termos requeridos pelo interessado;
- 3) Utilizamos os dados pessoais para instruir:
 - a) Requerimento do pedido;
 - b) Cadastro do sistema;
 - c) Emissão das certidões;
- 4) Procedimentos e Práticas utilizadas para a execução das atividades: Recebidas as informações pessoais do usuário, elas serão utilizadas para cadastro informatizado do sistema do oficial, lavratura do ato registral e arquivamento.
- 5) Os dados pessoais não são compartilhados, salvo quando requisitados em detrimento de determinação judicial e/ou legal.

IV. Ato: Processo

- 1) Previsão Legal: art. 213 da Lei nº 6.015/1973 (Retificação Administrativa), art. 216-B da Lei nº 6.015/1973 (Adjudicação Compulsória), art. 198 da Lei nº 6.015/1973 (Suscitação de Dúvida), art. 26, §1º da Lei nº 6.015/1973 (Intimação Devedor Fiduciário), Provimento 65/2017 (Usucapião Extrajudicial), Provimento 276/2018 (Proterra), Lei 13.465/2017 (REURB).
- 2) Dados Pessoais do portador, apresentante e demais partes que figuram nos títulos:
 - a. Nome;
 - b. Nacionalidade;
 - c. Profissão;

- d. Estado civil (data e regime de casamento);
- e. Filiação;
- f. Número do documento de identidade ou documento de identidade profissional;
- g. Número de inscrição no CPF/MF;
- h. Carteira Nacional de Habilitação;
- i. Domicílio e residência;
- j. Dados bancários;
- k. E-mail;
- l. Telefone;

3) Utilizamos os dados pessoais para instruir:

- a. Requerimento do pedido;
- b. Cadastro do sistema;
- c. Qualificação registral;

4) Procedimentos e Práticas utilizadas para a execução das atividades: Recebidas as informações pessoais do usuário, elas serão utilizadas para cadastro informático do sistema do oficial, instrução processual, registro do ato e arquivamento.

5) Eventualmente, os dados pessoais são compartilhados com os órgãos competentes para deferimento do pedido e/ou para fins de notificação das partes indicadas nos autos.

Para mais informações, entre em contato com nosso responsável pela Proteção de Dados (DPO) ou encarregadas através do e-mail: lgpd@risjp.com.br